



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

“Cuidando com respeito do nosso povo”
CNPJ: 11.479.091/0001-06



PORTARIA N° 022/2020 — SEMUS/ NEP, de 21 de Dezembro de 2020.

Dispõe sobre licença prêmio por assiduidade e comportamento, seguindo o Regime Jurídico Único dos servidores do Município de Nova Esperança do Piriá/ PA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal N° 43/2020- GAB/ PMNEP, de 22 de abril de 2020.

CONSIDERANDO, o Regime Jurídico Único dos servidores do Município de Nova Esperança do Piriá/ PA, no qual, **SEÇÃO IX da licença prêmio por assiduidade e comportamento**, ART. 98ª – Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor fará jus a 3 meses de licença, a título de prêmio por assiduidade e comportamento, com a remuneração do cargo efetivo, no qual estabelece no **Parágrafo único** – A licença poderá ser dividida, em períodos não inferiores à 30 dias (trinta dias).

RESOLVE:

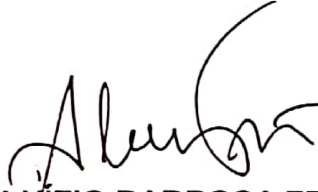
Art. 1º – CONCEDER licença prêmio por assiduidade e comportamento de 3 meses a contar do dia 30 de Dezembro de 2020 ao servidor: JOSÉ GERMANO DE OLIVEIRA PINHEIRO, seguindo Regime Jurídico Único dos servidores do Município de Nova Esperança do Piriá/ PA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada em qualquer tempo.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Antonio Eriton B. Mota
Coordenação de Atenção Básica
Port.: N° 083-A/2018-GAB/PMNEP

Gabinete do Secretário, 21 de Dezembro de 2020.


ALUIZIO BARBOSA FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEC. N°. 001/2020- GAB/PMNEP

Aluizio Barbosa Freitas
Secretário Municipal de Saúde
Dec. N° 001/2020-GAB